

NOVAS TECNOLOGIAS, INTERNET E O CONTROLE DA PEDOFILIA E DA PORNOGRAFIA INFANTIL

Ivã Sousa Coelho*

RESUMO: *As novas tecnologias tornaram-se o principal canal de disseminação das práticas pedófilas no mundo contemporâneo e como enfrentamento para combatê-las. Dada a amplitude da questão, é perigoso sumarizar tudo como sendo culpa das tecnologias pós-modernas, que se configuram como mais um ponto de realização destas práticas delituosas. Resta a discussão irrestrita com todos os agentes sociais ao redor do mundo para a melhor solução da problemática.*

Palavras-chave: Internet; Tecnologias; Sociedade da informação; Pedofilia; Educação; Perigo virtual; Crianças; Segurança.

1 – INTRODUÇÃO

No mundo competitivo e globalizado em que vivemos temos como elemento marcante em nossas vidas a forte presença da tecnologia influenciando nosso modo de viver.

Nesse aspecto, destacamos a informática, cuja importância chegou a tal ponto que está presente em todas as áreas de atuação dos seres humanos, influenciando direta ou indiretamente como compramos, estudamos, trabalhamos, nos relacionamos, etc. É o que denominamos “Era Digital”.

Com efeito, nesse momento de complexos conhecimentos tecnológicos, a ferramenta responsável pela mudança em nossos costumes, sem dúvida, é a internet, que revolucionou a comunicação entre os homens, conectando todo o mundo, superando barreiras e transmitindo os mais diversos tipos de informações em tempo real.

Entretanto, a disseminação da utilização da internet possibilitou que a sociedade da informação passasse a vivenciar alguns problemas gerados pela facilidade de acesso dos usuários e pela dificuldade de identificação dos mesmos.

Nesse contexto, temos o abuso sexual de crianças e adolescentes por meio da pornografia e da pedofilia na internet, que tem preocupado sobremaneira a sociedade, em virtude do crescimento desenfreado de tal conduta, aliado à dificuldade de identificação dos infratores, que se escondem atrás da rede mundial de computadores, colocando em perigo crianças e adolescentes.

Dessa forma, através da internet, é disseminada a pornografia envolvendo crianças e adolescentes, através da produção, divulgação e comercialização de fotos e vídeos, além do aliciamento que possibilita, inclusive, a promoção da prostituição infantil e do tráfico internacional de crianças, com o fito de explorá-las sexualmente.

Alguns fatores concorrem para a disseminação do problema, como a dificuldade de identificação em virtude da complexidade da comunicação através da internet, aliados ao despreparo do Estado que não possui recursos capazes de enfrentar essa situação, uma vez que há deficiência no que tange à elaboração de uma legislação específica pertinente a essa temática, além da carência de uma polícia preparada para atuar nesse seara.

* Ivã Sousa Coelho, estudante do curso de Direito da Universidade Católica do Salvador, e-mail: ivacoelho@gmail.com – Autor. Orientado por Thiago Tavares, professor da Universidade Católica do Salvador na matéria Informática Jurídica.

Assim, os órgãos de proteção à criança e adolescente têm realizado campanhas para informar e educar a sociedade sobre como atuar no sentido de coibir esses abusos, evitando que nossas crianças e adolescentes sejam vítimas dessas práticas delituosas.

2 – CONCEITOS E ACEPTÕES

Para compreendermos melhor o fenômeno ora descrito, faz-se necessário entendermos quem são os agentes que estão por trás da rede mundial de computadores aproveitando-se da vulnerabilidade das crianças e adolescentes para atingir seus objetivos escusos.

Inicialmente, definiremos a pedofilia. Segundo a definição encontrada no dicionário Houaiss, pedofilia é a “perversão que leva um indivíduo adulto a se sentir atraído por crianças”, bem como a “prática efetiva de atos sexuais com crianças”. O pedófilo, por sua vez, é “que ou quem sente a impulsão da pedofilia ou a prática”.

Esse distúrbio está presente nas relações humanas desde os primórdios, sendo certo que com o crescimento da utilização da internet essa prática se tornou mais comum, em virtude do anonimato proporcionado pela rede.

O estudo terminológico sobre a pornografia indica que a palavra provém dos vocábulos gregos *porne*, que significa escrava sexual, prostituta, e *graphos*, que significa a forma escrita de, a representação ou mesmo a descrição de algo. Dentro destas concepções, em seu aspecto etimológico pode-se entender que pornografia significa a escritura, a representação ou a descrição de uma escravidão sexual, da lascívia, da impudicícia ou mesmo da prostituição (MACKINNON; POSNER, 1996: p.13).

A pornografia infantil, por sua vez, é a prática de ações libidinosas, obscenas e indecentes, com o objetivo de vulgarizar o sexo e, normalmente, se utiliza de fotografias e filmagens contendo imagens de crianças ou adolescentes sendo exploradas sexualmente, que compõem o material pornográfico veiculado através da internet.

Normalmente utilizamos o termo pedofilia como sinônimo de abuso sexual e pornografia infantil, mas devemos esclarecer que a pedofilia é uma forma de abuso sexual, assim como a pornografia infantil. O abuso sexual é gênero enquanto a pedofilia e a pornografia infantil são espécies.

2.1 – Perfil dos criminosos

Ao analisarmos o perfil do pedófilo, temos que esse indivíduo não tem um perfil definido como de pessoa pertencente à determinada classe social ou pessoa próxima da família, por exemplo, uma vez que encontramos relatos de casos de pedofilia em diversos segmentos da sociedade, em todo o mundo.

O pedófilo normalmente é apontado como uma pessoa doente, com distúrbios, sendo para alguns uma grave alteração de ordem psíquica, cuja origem pode ser orgânica ou proveniente de algum trauma sofrido pelo indivíduo, normalmente em sua infância. Esses indivíduos geralmente se sentem incapazes perante mulheres adultas (regra essa que guarda suas exceções), mas se realizam com crianças.

Em contrapartida, estudos revelam que no caso do estupro, por exemplo, o indivíduo que abusa de crianças e adolescentes, na maioria das vezes, é pessoa próxima da vítima, que participa de sua intimidade, normalmente um familiar, em quem a criança ou adolescente confia. O perfil do estuprador está associado à questão da violência, por estar presente, na maior parte dos casos, nas classes econômicas mais baixas.

Ante o exposto, temos a seguinte situação: a pedofilia é considerada um transtorno do comportamento, enquanto a pornografia infantil é considerada como uma conduta criminosa

tipificada em lei, conforme disposto nos artigos 240 e 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2 – Papel da sociedade no controle do abuso sexual na internet e os controles utilizados

Os casos de abuso sexual na internet estão disseminados em todo o mundo. Por isso, faz-se necessário que a sociedade atue visando coibir essas práticas delituosas e proteger as crianças e adolescentes. Deve haver cooperação de toda comunidade internacional para que as medidas de proteção e/ou repressão sejam eficazes.

A informação à população é de suma importância no combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes na internet. Deve-se buscar proteger o perigo dentro do próprio lar, através da adoção de medidas simples, tais como, a informação, acompanhamento e orientação das crianças e adolescentes pelos pais ou orientadores quanto à utilização correta e cautelosa da internet.

Outra tentativa de controlar essa situação é a informação para o provedor sobre os conteúdos inadequados encontrados, além do conhecimento quanto às ferramentas de controle que possibilitem a utilização de filtros de informações e bloqueio de acessos.

Acrescentamos a essas formas os canais de denúncia *on line* ou *internet hotlines*, por meio dos quais são recebidas denúncias quanto aos conteúdos ilegais presentes na internet, possibilitando o acompanhamento dos casos e a conseqüente elaboração de políticas públicas nesse sentido.

Vale ressaltar que temos uma situação de difícil controle que se refere à migração da ação dos criminosos para lugares que não tenham uma legislação específica sobre o assunto ou que possuam legislação, mas não haja obrigatoriedade de que o provedor disponibilize os dados cadastrais que possui.

No Brasil isso tem ocorrido principalmente porque, além da dificuldade de identificação e da falta de legislação no local em que o criminoso esteja atuando, os recursos que possuímos para combater esse mal são ineficazes, uma vez que ao descobrirmos um site criminoso de origem estrangeira, só poderemos ter acesso a seus dados por meio de carta rogatória, o que demanda muito tempo.

Assim, percebe-se a incapacidade do Estado para controlar a situação ora analisada, no avançado estágio em que se encontra, e punir os responsáveis, sem a colaboração da sociedade. Há necessidade de uma legislação mais atualizada e específica, abrangendo os casos de abuso sexual, pornografia e pedofilia envolvendo crianças e adolescentes na internet, em virtude da complexidade da rede e do crescimento de sua utilização para práticas delituosas.

3 – NOVAS TECNOLOGIAS E A FACILITAÇÃO DELITUOSA

Diversas são as questões que raiaram com a difusão e o uso cada vez mais expressivo das tecnologias da informática na sociedade pós-industrial de finais do século passado e início do atual. Questões estas que vêm, tão velozes quanto as mudanças que as suscitam, ganhando contornos e indicando a necessidade que têm em serem discutidas de forma ampla, envolvendo todos os atores sociais, do governo à sociedade civil, com vistas ao maior alcance das soluções que venham a ser encontradas para tais questões. Se elas realmente existirem.

É certo que todo avanço tecnológico vem acarretar mudanças no âmbito das sociedades que o implementa, provocando impactos negativos e positivos que se não analisados racionalmente (longe da efusão que a possibilidade de progresso provoca) tendem a desequilibrar as relações estabelecidas e arraigadas, levar a prejuízos outrora não mensurados etc., o que pode dificultar e muito que os imbróglis venham ser findados.

A internet chegou para provocar uma revolução no mundo: comunicação, comércio, relacionamentos, trabalho, economia. A busca por novas tecnologias foi, desde sempre, um fator marcante na cultura humana, a vontade de ultrapassar barreiras sempre foi constante para todos os povos intencionalmente inclinados para melhoras na forma de viver e conviver no mundo. O que hoje surpreende e causa furor é como as atuais novas tecnologias ganham efetividade de uso e aplicação em tempo cada vez menor, em uma velocidade que encanta e assusta, concomitantemente.

A informação passou a ser o principal bem de troca nos nossos dias. E ela define como os principais vetores sociais se comportarão. A economia, por exemplo, cada vez mais depende de informações para seu crescimento, já há pessoas que são totalmente dependentes de algum tipo de informação, e os empregos que mais crescem são os que justamente cuidam de tratar e passar informações. Tanta é a importância da informação como base da sociedade digital (essa sociedade que hoje está em todos os setores, em qualquer lugar) que a nova era, ao invés de aquários, vem sendo chamada de era da “cultura de acesso” (SANTAELLA, 2003: p19).

Então, tendo se tornado o principal sustento social, a informação já procura atingir todos os entes de todas as comunidades, estejam eles localizados onde estiverem. E mesmo o número imenso de pessoas excluídas do acesso à nova mídia, não inviabiliza análises desta laia. A informática e o seu braço mais importante, a internet, ainda não estão alocados no mundo de maneira uniforme, porém seu impacto e efeitos atingem o mundo de maneira única e avassaladora, desdobrando-se mesmo nos que ou por vontade ou por precariedade não estão inseridos diretamente neste contexto.

3.1 – Consumidor / produtor

Na era industrial o consumo de, por exemplo, um carro, não fazia do seu consumidor um produtor direto daquela mercadoria. O mundo passou por uma mudança real. Consumir informação é, ao mesmo tempo, produzi-la. Mesmo que esta mecânica não seja tão aparente. Basta uma verificada, e.g., nos milhões de blogs que hoje definem muita coisa em matéria de acesso à informação. Neles, nos blogs, cidadão qualquer com acesso a um computador e uma linha telefônica, por mais precária que seja, pode acionar seu blog e nele publicar informações que lhe digam respeito diretamente e que atinge um público específico e interessado, o que é uma das maneiras como se deu, e prossegue em um contínuo, a revolução promovida na era da informação.

Mais atualmente ainda, nem mais a falta de um computador dificulta a leitura ou postagem em blogs. O celular, umas das tecnologias mais difundidas entre a população multi-étnica de todo o mundo, fará o papel intermediário, através de uma interface prática, para facilitar este acesso, disponibilizando textos e fotos em tempo real e em qualquer plaga que possua no mínimo um sinal de celular. Tecnologias que tendem ao crescimento de acesso à medida que computadores e celulares, para ficar apenas nos mais populares, tendem ao barateamento. Uma verdadeira revolução, com mudança de *status quo* e tudo.

Tal abertura ao uso de “todos”, e isto era certo, colocou na rede uma infinidade de informações, materiais de todos os tipos e para todos os gostos, para qualquer público e clientela. Estava celebrado o caráter democrático da internet, o que foi uma festa para utópicos e não-utópicos. Mas o que parecia a chave para o progresso humano, vem se mostrando, na verdade, como um dos principais fatores de preocupação no seio das sociedades.

3.2 – Uso irrestrito, problemas idem.

Em estudo realizado em 2005, da empresa Netcraft.com (fonte: <http://www.base64.com.br/content.php?recid=330>), ficou constatado que o número de criação de sítios nesse ano teve crescimento recorde. A indicação é de que foram registrados até outubro

74,4 milhões de sítios, o maior crescimento desde 2000. O número impressiona e aponta para a penetração que a internet tem hoje na vida cotidiana do mundo. Desde empresas e todas as suas necessidades mercadológicas, até pessoas físicas com interesses diversos, todos estão na rede mundial de computadores, que deixou de ser uma rede de frios e impessoais computadores, simplesmente. Outro dado inferido deste número de sítios na web é a diversidade de informação que anda a circular entre os bits.

As possibilidades são, sem exagero algum, infinitas. Qualquer assunto pode ser, sem muita dificuldade, encontrado na internet, e se já se tem os “caminhos das pedras” fica ainda mais fácil. Daí que o uso irrestrito das informações na rede trouxe uma questão que vem gerando discussões acerca dos benefícios e danos trazidos pela www. Uso irrestrito, sem gerenciamento, leva a problemas igualmente irrestritos. O que fazer?

Como há mercado pra tudo e como ainda há uma áurea de anonimato no que diz respeito à identificação mais cerrada dos usuários da rede, o número de sítios dedicados a produtos ilícitos está a se multiplicar assustadoramente. E isso afeta diretamente os valores e a estrutura da sociedade, a vida dentro e fora da rede, com riscos de danos reais e irreparáveis.

A pedofilia infantil é um dos desdobramentos mais danosos dentro deste contexto de perigos que atualmente são oferecidos pela web. A facilidade com que sítios podem ser criados e “destruídos” sem que as autoridades responsáveis tenham acesso a números IPs ou qualquer outra forma de se chegar aos responsáveis, facilita a aplicabilidade de um ilícito que coloca crianças e adolescentes dentro de uma rede extremamente bem articulada de material pornográfico.

O caso vai além do simples questionar se é boa ou má esta nova tecnologia da informática. Vai além porque, se bem for pesado, não é ela a culpada. Abusos à dignidade infanto-juvenil sempre existiram no mundo e o assunto sempre foi tratado de maneira dissimulada, com o uso da hipocrisia social para encobrir casos de pedofilia, de exploração sexual de todo tipo. Com a chegada da internet e com o excesso de informação que se tem hodiernamente, estas e muitas outras questões classificadas ao longo da história da humanidade como tabus, vêm sendo muito debatidas, senão ainda de forma assaz ao menos com alguma preocupação e interesse no sentido de que sejam realmente adotadas medidas cabíveis para a proteção de crianças e adolescentes.

A internet tratou de trazer à tona discussões pertinentes à causa humana e nisto está um dos seus méritos. Ao mesmo tempo em que é utilizada como ferramenta de propagação do crime, pode idem ser utilizada, e de maneira muito mais inclemente por não precisar se esconder para agir, para que sejam combatidos e punidos todos os ilícitos que hoje encontram abrigo em suas malhas. Contudo, este combate deve se dar em pé de igualdade. Enquanto criminosos se valem de toda a tecnologia que o cérebro humano pode engendrar e que o dinheiro pode comprar, polícias estadual, municipal e federal mostram-se completamente despreparadas tanto no quesito intelectual, devido à falta de conhecimento das “armas” necessárias, quanto no item equipamentos, por utilizarem máquinas defasadas.

Como esta é uma discussão que agora se pretende em âmbito mundial, por se tratar de uma organização criminosa que percorre o mundo através dos bits, todos devem estar juntos na mesma indignação e na mesma luta. Para que tenham também seu direito de livre expressão garantido na web, a sociedade civil unida deve estar às forças policiais para coibir, utilizando-se do poder da denúncia, e punir aqueles que se escondem por trás de uma interface gráfica para as mais repugnantes práticas violadoras de um dos valores fundamentais que é o respeito à dignidade, responsável pelo alicerçar de uma das bases mais importantes para a formação de indivíduos sadios e multiplicadores do bem numa sociedade que se pretende judiciosa.

3.3 – Prejudicial / Ilegal.

No ensejo, outra discussão deve ser pincelada: onde termina o gerenciamento de conteúdo e onde começa a censura. Em que pese a importância do tema, é relevante ratificar que a liberdade deve imperar na internet, um meio concebido para servir como troca de informações e depois colocado como a grande possibilidade de progresso na comunicação, na educação e na forma como as pessoas percebem o mundo ao seu redor. A urgência é o fim, ou a extrema mitigação, daqueles que vêm corrompendo e estragando a características precípuas do instrumento, não o cercear do direito de muitos à comunicação.

Aliados à sociedade civil e às forças policiais devem estar, outrossim, os desenvolvedores de softwares criando ferramentas eficientes na detecção e barragem de imagens e materiais inapropriados ao consumo para crianças e adolescentes. Ferramentas estas que auxiliem pais e responsáveis para que possam aplicar a contento o dever de cuidado que têm no resguardo dos direitos de crianças e adolescentes.

Os filtros devem ser capazes de separar o material que é prejudicial ao menor do material que legalmente trafega na rede, e que deve continuar circulando, sendo barrado apenas quando seus consumidores não sejam aqueles que têm discernimento para entendê-lo e adequá-lo a situações reais onde as pessoas agem consensualmente, seja para encontrar o prazer preciso à satisfação humana da libido, seja para expressar sentimentos mais nobres e apreciados como amor e carinho.

Em um ambiente adaptado a um eficiente gerenciamento não há que se suscitar qualquer forma de censura. Numa sociedade sadia não há que se cogitar o uso de medicamentos e intervenções mais drásticas para estabelecer a harmonia necessária ao bem - estar da maioria. Portanto, não é o uso da internet que deve ser controlado, mas sim o seu abuso, a utilização deletéria, a todo e qualquer direito à dignidade humana. Um controle que se não for criado e praticado o quanto antes, vai ser apresentado num contexto muito pior do que hoje já pode ser considerado como ruim. Controle direto e incisivo ao material ilegal que por sua própria essência já traz um imensurável risco a todos os menores e também ao material considerado legal que, contudo, traz igualmente o risco de danos irreparáveis a crianças e adolescentes por ele atingidos.

A internet revelou que a globalização não se dá só no nível econômico, promovendo igualmente “perspectivas e dilemas sociais, políticos, (..) e culturais” (IANNI, 2003: 91). De certo que controle do fluxo não é tarefa das mais fáceis, ninguém ouse assim pensar. Mas a resposta ao caso deve estar à altura do problema e mostrar-lhe um encaminhamento. Por isso, neste caso de exploração sexual de menores, a resposta tem de vir em uníssono e ecoar em todos os cantos do mundo, tanto virtual quanto tátil. E o uso de novas tecnologias não deve tornar difícil o controle deste fluxo e refluxo que viaja na velocidade da luz na web, ao revés, devem encontrar a maneira mais ajustada no diálogo com as necessidades prementes das sociedades pós-industriais.

Desterritorializado como tantos outros interesses das nações preocupadas em ganhos de capital, em expansão mercadológica e em escoamento da produção, urge estar, de maneira semelhante, o intento de dar novos contornos ao território desumano que está sendo feito da world wide web. A derrubada das barreiras deve também se dar na rede mundial de pessoas que é a internet, para que as leis erigidas para o combate à pedofilia e a pornografia infantil nesta mídia seja levado a cabo com altas possibilidades de vitória.

Mais uma vez: o problema é de base e é mundial.

No Camboja a polícia nacional mantém parceria com organizações internacionais na tentativa de desbaratar o tráfico sexual de crianças, porém as unidades locais recolhem, em plena luz do dia, envelopes com propina de conhecidos traficantes (NAÍM, 2006: p15).

Por tudo isso há precisão de uma colaboração mundial e união de esforços com vistas dar fim a tais problemas, para que se globalizem leis e formas de controle do que é ilegal na internet.

4 – CONCLUSÃO

Assunto outra reservado ao silêncio familiar, ou dos consultórios responsáveis pelo tratamento de traumas e danos diversos a crianças e adolescentes vitimados pelo abuso sexual, a questão da pedofilia e da pornografia infantil ganhou contornos internacionais com o fenômeno globalizante e desterritorializador do mundo de hoje. Para evitar que a prática reiterada destes ilícitos continue a deixar impunes seus agentes ou traga um clima de normalidade para estes atos repugnantes, é preciso um combate amplo e irrestrito de toda esta problemática sem subterfúgio ou escamoteamentos.

Dado o recente uso da internet como ferramenta popularizada, já que começou a ser utilizada comercialmente, no Brasil ao menos, a partir de 1993, ainda não estão muito bem definidas regras para a sua boa utilização. Questões com as quais o direito diuturnamente, a partir de agora, passará a tratar em seus mais diversos ramos: causas trabalhistas, constitucionais, cíveis, penais etc. Disso infere-se que a população precisa ser educada, uma educação que mostre que o computador não é apenas uma máquina reservada como uma mobília qualquer e que a internet não é o mundo do faz de contas, onde o simples ato de desplugar bastaria para evitar perigos e controvérsias inerentes aos seus meandros.

A questão da violência sexual praticada contra menores de todos os nichos do mundo tem hoje como fonte de escoamento principal a rede mundial por ser ela fácil de usar e por ainda guardar o signo do anonimato, o que incute em seus usuários propensos ao delito a falsa idéia de impunidade, idéia esta que deve começar a ser erodida por ações civis e governamentais que efetivem e garantam processo e punição para todos os envolvidos.

Para a eficiência de leis e regulações que deste momento em diante venham ser adotadas, faz-se mister a colaboração de todos num esforço mundial. De que valeria a criação de leis se seus principais interessados não as conhecem ou não têm educação suficiente para pô-las em prática para que assim todo o sistema jurídico de garantias protetivas integrais à criança e ao adolescente tenha seu sustentáculo?

Educação informática para pais, professores, juristas, advogados e, principalmente, quem está mais em risco, os próprios menores. Neste sentido já há escolas com disciplinas voltadas à formação dos seus alunos em assuntos como segurança na navegação pela web, no uso de e-mails e canais de chats.

Em um ambiente onde realmente a informação seja a base dos relacionamentos, prevê-se um aumento no nível da segurança. A internet pode ser um dos locais mais seguros para realizações comerciais, bancárias, educacionais, e, principalmente, livre de perigos danosos a seus usuários mais inocentes e despreparados com as artimanhas maliciosas de adultos inescrupulosos, que se valem do despreparo dos menores para dar vazão a desejos criminosos, enfim, um ambiente pleno para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

5 – REFERÊNCIAS

- COLARES, Rodrigo Guimarães. *Cybercrimes: os crimes na era da informática*. Jus Navigandi, Teresina, a. 6, n. 59, out. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3271>>. Acesso em: 27 mar. 2006;

- IANNI, Octavio. *A Sociedade Global*; 11ª Ed. - Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

- *Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na internet* – Coletânea. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.
- NAÍM, Moisés. *Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global*; 1ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.
- MACKINNON, Catharine A.; POSNER, Richard. *Derecho y Pornografía*; 2ª Ed. – Santafé de Bogotá: Siglo del Hombres Editores – Facultad de Derecho, Universidade de los Andes, 1996.
- SANTAELLA, Lucia. *Culturas e Arte dos pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura*; 1ª Ed. - coordenação de Valdir José de Castro – São Paulo, Paulus, 2003.
- SARMAZ, Leandro. *Inocência Roubada*; Super Interessante, 39-46, maio/2002.